# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

|  |
| --- |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 3850/2020**. CONTRATO Nº 108/2020.****FUNDAMENTAÇÃO: LEI 13.979/2020.**“Termo de Contrato *referente à* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO TAIS COMO ÁLCOOL EM GEL, AVENTAL DESCARTÁVEL, MACACÃO IMPERMEÁVEL, MÁSCARA, TESTE RÁPIDO COVID-19, PRODUTO QUÍMICO E CABINE DE DESINFECÇÃO PARA USO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DE DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA EM MEIO A PANDEMIA DA COVID-19 NO****MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**”. |
| CONTRATANTE |
| **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales **,** brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, n° 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA; |
| CONTRATADA |
| **C A D COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.853.907/0001-27, com sede à Av. Álvaro Ramos, 2231, Tatuapé/SP, neste ato representada por **Cristiano Cavinato**, representante comercial, portador do CPF nº 268.074.518-30, residente e domiciliado em Tatuapé/SP, daqui por diante designados como sendo CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber: |

# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

# OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO TAIS COMO ÁLCOOL EM GEL, AVENTAL DESCARTÁVEL, MACACÃO IMPERMEÁVEL, MÁSCARA, TESTE RÁPIDO COVID-19, PRODUTO QUÍMICO E CABINE DE DESINFECÇÃO PARA USO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DE DANOS E AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA EM MEIO A PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

1. **DESCRIÇÃO DO ITEM**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| **4** | MACACÃO IMPERMEÁVELDESCARTÁVEL | UND | 30 | R$ 38,00 | R$ 1.140,00 |
| **5** | MÁSCARA DE PROTEÇÃON95 | UND | 300 | R$ 7,00 | R$ 2.100,00 |
| **7** | TESTE RÁPIDO COVID-19 | UND | 500 | R$ 92,00 | R$ 46.000,00 |

**Valor Contratual:** R$ 49.240,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

* 1. A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no art. 4º, §1º da Lei n°13.979/20 Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico

# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.° 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

* 1. Art. 6° Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

# DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

* 1. O proponente vencedor deverá entregar os itens acima, de **FORMA IMEDIATA** conforme solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega e instalação será do proponente vencedor.
	2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia- PA**.**

**4.3** O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, será designado pela gestora da pasta através decreto/portaria, sendo o Sr. Marcio Vitalino Ramos e suplente a Sra. Adriana Brito da Silva.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a empresa vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
	2. Uma vez contratada, deverá iniciar imediatamente a entrega dos itens,

# entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência, e ainda:

**E S T A D O D O P A R Á**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

* + 1. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
		2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais;
		3. Zelar pela perfeita entrega dos objetos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
		4. Entrega dos itens contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
		5. Implantar, de forma adequada, a supervisão dos itens contratados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
		6. Entrega dos itens contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
		7. A entrega e instalação da cabine de desinfecção devem ocorrer de forma rápida e precisa, sendo os custos da instalação totalmente por parte da contratada.
		8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
		9. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

* + 1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

# DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

* 1. Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
		1. Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta deste Edital;
		2. Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega dos itens contratados referentes ao objeto, quando necessário;
		3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;
		4. Assegurar-se das boas condições dos itens contratados, verificando sempre a sua qualidade;
		5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;
		6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens contratados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
		7. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

# VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 180 dias, podendo ser prorrogado por período sucessivo, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos feitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art. 4 – H da Lei n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

# DA RECISÃO CONTRATUAL

* 1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
		1. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
		2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
		3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
	2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
	3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**9.1.** A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

# ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00 – Fonte:

12140000

# DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
	2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
	3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Conceição do Araguaia-PA, 03/07/2020.

# E S T A D O D O P A R Á

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

# ELAINE SALOMÃO SALES

Secretária Municipal de Saúde,

# C A D COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ Nº 31.853.907/0001-27

# Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | **CPF:** |
| **2.** | **CPF:** |